

Associação Brasileira dos Criadores de Girolando

NORMA REGULAMENTADORA

Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando - “*Circuito Megaleite*”

A - DOS OBJETIVOS

O Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando “**CIRCUITO MEGALEITE**” é coordenado pela Associação Brasileira dos Criadores de Girolando – GIROLANDO, por meio de sua Superintendência Técnica e do Departamento de Exposições, tendo como objetivos primordiais:

- 1) Difundir e fomentar a raça Girolando nas diversas regiões do país;
- 2) Ampliar a captação de novos criadores em regiões de grande potencial;
- 3) Levar conhecimento sobre a Raça Girolando para criadores de várias regiões;
- 4) Pelo espírito de competição, promover o Circuito Megaleite e divulgar a importância das Exposições Oficializadas de Girolando;
- 5) Promover a interação entre criadores, com a finalidade de trocar experiências na criação de gado Girolando.

B - DAS ETAPAS DO CIRCUITO MEGALEITE

O Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando será realizado em até 07 (sete) etapas itinerantes, divididas da seguinte forma:

- 1) **Etapas 1, 2, 3, 4 e 5 – Sul/Sudeste:** etapas itinerantes realizadas em cidades localizadas nas regiões Sul ou Sudeste do país, organizadas e coordenadas por promotores locais, devendo preferencialmente as etapas serem realizadas em pelo menos 03 (três) estados;
- 2) **Etapas 6 – Norte/Centro-Oeste:** etapa itinerante realizada em cidades localizadas nas regiões Norte ou Centro-Oeste do país, organizada e coordenada por promotores locais;
- 3) **Etapas 7 – Nordeste:** etapa itinerante realizada em cidades localizadas na região Nordeste do país, organizada e coordenada por promotores locais;

C - DOS REQUISITOS E DAS REGRAS

As cidades onde serão realizadas as etapas do Circuito Megaleite serão definidas obedecendo aos requisitos a seguir e seguindo as seguintes regras:

- 1) A decisão de onde será a exposição é exclusivamente da Diretoria Executiva da GIROLANDO, que será responsável por avaliar os pedidos;
- 2) Para que a exposição seja aprovada pela Diretoria Executiva da GIROLANDO será necessário que o organizador do evento se comprometa a realizar a exposição atendendo aos seguintes critérios:
 - 2.1. Etapas realizadas nos estados da região Sudeste: mínimo 120 (cento e vinte) animais julgados, de no mínimo 10 (dez) expositores e oriundos de no mínimo 03 (três) estados;
 - 2.2. Etapas realizadas nos estados das regiões Sul, Centro-Oeste, Norte e Nordeste: mínimo 80 (oitenta) animais julgados, de no mínimo 10 (dez) expositores e oriundos de no mínimo 03 (três) estados;
- 3) A realização ou não de Torneio Leiteiro Oficializado de Girolando é opcional do promotor do evento;
- 4) Os pedidos de realização das etapas deverão ser enviados para a Diretoria Executiva da GIROLANDO entre os dias **01 e 30 de abril de cada ano**, pela comissão organizadora do evento, com as devidas justificativas e informando toda a estrutura que estará à disposição dos expositores e da GIROLANDO. Esta regra entrará em vigor a partir do ranking 2026/2027;
- 5) Os pedidos já apreciados e aprovados pela Diretoria Executiva da GIROLANDO para o ranking 2025/2026 serão mantidos e devem atender aos critérios anteriormente divulgados;

- 6) Somente as exposições do ***Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando*** poderão receber o nome de “EXPOSIÇÃO INTERESTADUAL”;
- 7) Cabe à Comissão Organizadora da exposição contratar todos os serviços necessários para a execução dos julgamentos e do torneio leiteiro (quando houver), bem como qualquer outra contratação de serviços e materiais necessários;
- 8) A definição da modalidade de julgamento da exposição, com Jurado Efetivo único ou comissão de 03 (três) Jurados Efetivos, é de responsabilidade da comissão organizadora do evento, bem como a escolha do(s) Jurado(s) Efetivo(s), respeitando-se às regras do Colégio de Jurados da Raça Girolando - CJRG;
- 9) Para a realização da exposição deverá ser respeitado na íntegra o Regulamento de Exposições Oficializadas de Girolando e o Regimento Interno do Colégio de Jurados da Raça Girolando – CJRG;
- 10) Ao final da exposição, serão divulgados os melhores afixos, melhores criadores e/ou expositores da etapa;
- 11) O valor a ser cobrado pelas inscrições dos animais, bem como a definição da quantidade máxima de animais inscritos para julgamento e torneio leiteiro compete exclusivamente à Comissão Organizadora da exposição;
- 12) Para fins de divulgação da Exposição Interestadual de Girolando a Comissão Organizadora se compromete a utilizar a identidade visual do Circuito Megaleite, fornecida pelo Departamento de Comunicação e Marketing da GIROLANDO, se comprometendo ainda a inserir a identidade visual em todo material publicitário da exposição, seja impresso ou digital;
- 13) Compete à GIROLANDO e à Comissão Organizadora promover a divulgação da exposição em todos os seus veículos oficiais de comunicação;
- 14) A título de contribuição a GIROLANDO oferecerá à Comissão Organizadora da exposição um kit contendo faixas, rosetas e troféus para premiação dos julgamentos, de acordo com as quantidades previamente informadas, bem como arcará com as despesas do Pró-Labore de julgamento de 01 (um) Jurado Efetivo.

D - DO RANKING DO CIRCUITO MEGALEITE

O ranking do Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando será formado pela contagem dos pontos das 07 (sete) etapas interestaduais realizadas. Serão observadas as seguintes regras para a pontuação final do Circuito Megaleite:

- 1) Somente participarão do ranking do Circuito Megaleite os criadores e expositores, associados da GIROLANDO, que participaram de pelo menos 02 (duas) etapas. Os criadores e expositores que participaram somente de 01 (uma) etapa terão sua pontuação contabilizada apenas para o ranking estadual e para o ranking nacional de Girolando;
- 2) Serão considerados vencedores do circuito os criadores e expositores que obtiverem a maior somatória de pontos nas 07 (sete) etapas realizadas;
- 3) O ranking do Circuito Megaleite será divulgado anualmente, após o término da Exposição Nacional de Girolando, juntamente com a divulgação do Ranking Nacional de Girolando;
- 4) O ranking do Circuito Megaleite não substitui o Ranking Nacional de Girolando, que continua sendo o de maior brilho e possui supremacia aos demais;
- 5) Para a contagem de pontos do Circuito Megaleite de Exposições Interestaduais de Girolando se faz necessário que tenha ocorrido ao menos 02 (duas) etapas interestaduais.

E - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O Circuito Megaleite se inicia após a Exposição Nacional de Girolando anterior, finalizando antes da Exposição Nacional de Girolando seguinte, acompanhando o mesmo ano/calendário do Ranking Nacional de Girolando;

- 2) Após a realização da exposição, caberá ao Jurado de Admissão enviar um relatório ao Departamento de Exposições da GIROLANDO com o check-list dos itens atendidos pelo evento, quanto à aplicação e cumprimento desta Norma Regulamentadora;
- 3) A etapa que não atender ao mínimo de animais julgados, de expositores e de estados participantes estará automaticamente excluída do processo de escolha para o ano seguinte, bem como não terá seus resultados inseridos no ranking do Circuito Megaleite do ano vigente sendo inseridos apenas no Ranking Estadual e no Ranking Nacional de Girolando;
- 4) Os casos omissos nesta Norma Regulamentadora serão resolvidos pela Diretoria Executiva da GIROLANDO, com o auxílio da Superintendência Técnica, do Departamento de Exposições e do Coordenação do CJRG.

Esta Norma Regulamentadora foi atualizada pela Diretoria Executiva da GIROLANDO em 14 de agosto de 2025 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba (MG), 14 de agosto de 2025.
Diretoria Executiva – GIROLANDO